

# **Nota Informativa**

## SUVISA

**Nº 06/2021**

**Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI**

**Assunto: Distribuição da 3ª remessa de vacinas contra a COVID-19.**

Esta NOTA tem por finalidade apresentar informações sobre aspectos operacionais relativos à distribuição da 3ª remessa de vacinas.

### **1. GRUPOS PRIORITÁRIOS**

Nesta 3ª remessa, foram recebidas vacinas Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan). Para a definição do quantitativo a ser distribuído para cada Unidade da Federação, o Ministério da Saúde priorizou os idosos com idades a partir de 90 anos e a continuidade junto aos trabalhadores da saúde.

No âmbito de Alagoas, já havia sido discutida e pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-AL) a necessidade de ampliar ao máximo possível a vacinação dos idosos, uma vez que se constituem no grupo populacional de maior risco para agravamento e, conseqüentemente, às hospitalizações, além de evolução ao óbito, principalmente por ocasião da proximidade com a sazonalidade das doenças respiratórias em nosso meio.

Assim, pactuou-se em CIB-AL que cada remessa recebida do Ministério da Saúde seria prioritariamente dirigida aos idosos, de forma a vacinar todos os indivíduos localizados em faixas etárias/idades simples decrescentes, conforme compatibilidade do quantitativo, e a quantidade excedente que seja insuficiente para imunizar os idosos de uma idade específica será dirigida à continuidade dos trabalhadores da saúde.

## 2. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Assim, considerando que em Alagoas os idosos com idades a partir de 85 anos já foram contemplados no processo de vacinação, conforme Nota Informativa nº 03/2021, o quantitativo recebido (34.800 doses) será dirigido aos **idosos com idades de 83 e 84 anos**, e o restante à **continuidade dos trabalhadores da saúde**, conforme o seguinte regramento:

- 1) Utilizou-se a estimativa populacional disponibilizada pelo Ministério da Saúde, para os idosos com idades a partir de 80 anos, porém sem desagregação em faixas etárias (80 a 84; 85 a 89; e  $\geq 90$ );
- 2) Tomou-se como base para cálculo das faixas etárias a *'Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Grupos de Idade: 2000-2030'*, do IBGE, aplicando-se às estimativas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a proporcionalidade encontrada para cada faixa etária;
- 3) Considerando que cada faixa etária possui cinco idades simples, dividiu-se o total da faixa etária de 80 a 84 anos por cinco, de modo a obter uma aproximação quantitativa para cada idade simples;
- 4) Acrescentou-se ao total estimado de idosos (83 e 84 anos), margem de perda técnica de doses, na ordem de 5%;
- 5) A depender do total de doses encontrado, foi promovido ajustes, considerando que cada frasco de vacina contém 10 (dez) doses;
- 6) Um total de 900 (novecentas) doses (D1) fica sob responsabilidade do Programa Estadual de Imunizações, para apoio nas situações relativas à possível subestimação.

Da mesma forma que nas remessas anteriores da vacina Coronavac, **a SESAU está disponibilizando apenas a 1ª dose (D1)**, retendo nas duas Centrais Estaduais de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (Maceió e Arapiraca) a 2ª dose (D2).

Assim, o total de doses (D1) a serem recebidos por cada município **para a vacinação dos idosos de 83 e 84 anos de idade** encontra-se demonstrado abaixo:

**Quadro 1** – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac, a serem recebidas por cada município alagoano, para vacinação de idosos (83 e 84 anos de idade).

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Água Branca	10	<b>100</b>
Anadia	8	<b>80</b>
Arapiraca	85	<b>850</b>
Atalaia	13	<b>130</b>
Barra de Santo Antônio	4	<b>40</b>
Barra de São Miguel	2	<b>20</b>
Batalha	7	<b>70</b>
Belém	3	<b>30</b>
Belo Monte	4	<b>40</b>
Boca da Mata	11	<b>110</b>
Branquinha	3	<b>30</b>
Cacimbinhas	6	<b>60</b>
Cajueiro	7	<b>70</b>
Campestre	3	<b>30</b>
Campo Alegre	11	<b>110</b>
Campo Grande	5	<b>50</b>
Canapi	7	<b>70</b>
Capela	7	<b>70</b>
Carneiros	4	<b>40</b>
Chã Preta	3	<b>30</b>
Coité do Nóia	6	<b>60</b>
Colônia Leopoldina	7	<b>70</b>
Coqueiro Seco	3	<b>30</b>
Coruripe	15	<b>150</b>
Craíbas	9	<b>90</b>
Delmiro Gouveia	21	<b>210</b>
Dois Riachos	5	<b>50</b>
Estrela de Alagoas	11	<b>110</b>
Feira Grande	10	<b>100</b>
Feliz Deserto	2	<b>20</b>
Flexeiras	5	<b>50</b>
Girau do Ponciano	15	<b>150</b>
Ibateguara	7	<b>70</b>
Igaci	13	<b>130</b>
Igreja Nova	12	<b>120</b>
Inhapi	9	<b>90</b>
Jacaré dos Homens	3	<b>30</b>
Jacuípe	2	<b>20</b>
Japaratinga	2	<b>20</b>
Jaramataia	2	<b>20</b>
Jequiá da Praia	4	<b>40</b>
Joaquim Gomes	6	<b>60</b>
Jundiá	2	<b>20</b>

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Junqueiro	11	<b>110</b>
Lagoa da Canoa	9	<b>90</b>
Limoeiro de Anadia	13	<b>130</b>
Maceió	353	<b>3.530</b>
Major Isidoro	9	<b>90</b>
Maragogi	8	<b>80</b>
Maravilha	5	<b>50</b>
Marechal Deodoro	14	<b>140</b>
Maribondo	8	<b>80</b>
Mar Vermelho	3	<b>30</b>
Mata Grande	12	<b>120</b>
Matriz de Camaragibe	8	<b>80</b>
Messias	5	<b>50</b>
Minador do Negrão	3	<b>30</b>
Monteirópolis	4	<b>40</b>
Murici	9	<b>90</b>
Novo Lino	4	<b>40</b>
Olho d'Água das Flores	11	<b>110</b>
Olho d'Água do Casado	4	<b>40</b>
Olho d'Água Grande	3	<b>30</b>
Oliveira	7	<b>70</b>
Ouro Branco	7	<b>70</b>
Palestina	3	<b>30</b>
Palmeira dos Índios	40	<b>400</b>
Pão de Açúcar	12	<b>120</b>
Pariconha	6	<b>60</b>
Paripueira	4	<b>40</b>
Passo de Camaragibe	5	<b>50</b>
Paulo Jacinto	4	<b>40</b>
Penedo	27	<b>270</b>
Piaçabuçu	7	<b>70</b>
Pilar	12	<b>120</b>
Pindoba	2	<b>20</b>
Piranhas	8	<b>80</b>
Poço das Trincheiras	5	<b>50</b>
Porto Calvo	10	<b>100</b>
Porto de Pedras	3	<b>30</b>
Porto Real do Colégio	9	<b>90</b>
Quebrangulo	5	<b>50</b>
Rio Largo	24	<b>240</b>
Roteiro	2	<b>20</b>
Santa Luzia do Norte	3	<b>30</b>
Santana do Ipanema	20	<b>200</b>
Santana do Mundaú	4	<b>40</b>
São Brás	4	<b>40</b>

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
São José da Laje	10	<b>100</b>
São José da Tapera	13	<b>130</b>
São Luís do Quitunde	8	<b>80</b>
São Miguel dos Campos	17	<b>170</b>
São Miguel dos Milagres	3	<b>30</b>
São Sebastião	13	<b>130</b>
Satuba	4	<b>40</b>
Senador Rui Palmeira	6	<b>60</b>
Tanque d'Arca	4	<b>40</b>
Taquarana	10	<b>100</b>
Teotônio Vilela	12	<b>120</b>
Traipu	13	<b>130</b>
União dos Palmares	25	<b>250</b>
Viçosa	11	<b>110</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.252</b>	<b>12.520</b>

Para a continuidade da vacinação entre os trabalhadores da saúde, foi realizada previamente uma análise do quantitativo já disponibilizado frente ao quantitativo de trabalhadores cadastrados no CNES em hospitais gerais com, no mínimo, 100 (cem) leitos, excetuando-se Arapiraca e Maceió, uma vez que foram indiretamente beneficiados com as doses aplicadas pelo Programa Estadual de Imunizações nos hospitais sob gestão estadual.

Nesse sentido, foram analisados os municípios de Coruripe, Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema e São Miguel dos Campos, tendo sido percebido que havia disparidade no município de Santana do Ipanema, que possui o correspondente a 42,8% dos trabalhadores vinculados ao Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo – que promove assistência aos casos de COVID-19 (leitos clínicos e UTI) – e cuja quantidade de doses recebidas (n=471) não foi suficiente para todos os serviços considerados de maior prioridade: Hospital, SAMU e Unidade COVID-19.

Assim, para a continuidade da vacinação entre os trabalhadores da saúde, foram utilizados os seguintes regramentos:

- 1) Destinação inicial de 10% (dez por cento) do montante ao município de Santana do Ipanema, devido à limitação dos quantitativos inicialmente recebidos para atender contingente maior e, conforme recomendação, com maior prioridade;
- 2) Foi calculada a representatividade da população de trabalhadores da saúde de cada município, frente ao total estadual, excluídos os trabalhadores já vacinados

nas unidades sob gestão estadual, nos municípios de Arapiraca e Maceió, aplicando-se a proporcionalidade calculada sobre o total a ser distribuído.

Da mesma forma que nas doses destinadas aos idosos, **a SESAU está disponibilizando apenas a 1ª dose (D1)**, retendo nas duas Centrais Estaduais de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (Maceió e Arapiraca) a 2ª dose (D2).

Assim, o total de doses (D1) a serem recebidos por cada município **para a continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde** encontra-se demonstrado abaixo:

**Quadro 2** – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac, a serem recebidas por cada município alagoano, para continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde.

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Água Branca	2	20
Anadia	2	20
Arapiraca	19	190
Atalaia	3	30
Barra de Santo Antônio	1	10
Barra de São Miguel	1	10
Batalha	1	10
Belém	1	10
Belo Monte	1	10
Boca da Mata	2	20
Branquinha	1	10
Cacimbinhas	1	10
Cajueiro	2	20
Campestre	1	10
Campo Alegre	4	40
Campo Grande	1	10
Canapi	1	10
Capela	2	20
Carneiros	1	10
Chã Preta	1	10
Coité do Nóia	1	10
Colônia Leopoldina	2	20
Coqueiro Seco	1	10
Coruripe	4	40
Craíbas	2	20
Delmiro Gouveia	3	30
Dois Riachos	1	10
Estrela de Alagoas	1	10
Feira Grande	1	10

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Feliz Deserto	1	10
Flexeiras	1	10
Girau do Ponciano	2	20
Ibateguara	1	10
Igaci	2	20
Igreja Nova	1	10
Inhapi	1	10
Jacaré dos Homens	1	10
Jacuípe	1	10
Japaratinga	1	10
Jaramataia	1	10
Jequiá da Praia	1	10
Joaquim Gomes	2	20
Jundiá	1	10
Junqueiro	2	20
Lagoa da Canoa	2	20
Limoeiro de Anadia	2	20
Maceió	147	1.470
Major Isidoro	2	20
Maragogi	3	30
Maravilha	1	10
Marechal Deodoro	5	50
Maribondo	1	10
Mar Vermelho	1	10
Mata Grande	2	20
Matriz de Camaragibe	2	20
Messias	2	20
Minador do Negrão	1	10
Monteirópolis	1	10
Murici	4	40
Novo Lino	1	10
Olho d'Água das Flores	2	20
Olho d'Água do Casado	1	10
Olho d'Água Grande	1	10
Oliveira	1	10
Ouro Branco	1	10
Palestina	1	10
Palmeira dos Índios	7	70
Pão de Açúcar	2	20
Pariconha	1	10
Paripueira	1	10
Passo de Camaragibe	2	20
Paulo Jacinto	1	10
Penedo	6	60
Piaçabuçu	1	10

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Pilar	3	30
Pindoba	1	10
Piranhas	2	20
Poço das Trincheiras	1	10
Porto Calvo	2	20
Porto de Pedras	1	10
Porto Real do Colégio	2	20
Quebrangulo	1	10
Rio Largo	14	140
Roteiro	1	10
Santa Luzia do Norte	1	10
Santana do Ipanema	5	50
Santana do Mundaú	1	10
São Brás	1	10
São José da Laje	2	20
São José da Tapera	2	20
São Luís do Quitunde	3	30
São Miguel dos Campos	5	50
São Miguel dos Milagres	1	10
São Sebastião	2	20
Satuba	2	20
Senador Rui Palmeira	1	10
Tanque d'Arca	1	10
Taquarana	2	20
Teotônio Vilela	4	40
Traipu	2	20
União dos Palmares	3	30
Viçosa	3	30
<b>TOTAL</b>	<b>357</b>	<b>3.570</b>

Para fins de facilitação do processo de requisição via SIES do quantitativo a ser solicitado por cada município, segue quadro consolidado com o número de doses a serem recebidas:

**Quadro 3** – Síntese de doses (D1) da Vacina Coronavac, a serem recebidas por cada município alagoano, segundo público-alvo.

<b>Município</b>	<b>D1 (Idosos 83 e 84 anos)</b>	<b>D1 (Trab. da Saúde)</b>	<b>D1 (Total)</b>
Água Branca	100	20	<b>120</b>
Anadia	80	20	<b>100</b>
Arapiraca	850	190	<b>1.040</b>
Atalaia	130	30	<b>160</b>
Barra de Santo Antônio	40	10	<b>50</b>
Barra de São Miguel	20	10	<b>30</b>
Batalha	70	10	<b>80</b>



<b>Município</b>	<b>D1 (Idosos 83 e 84 anos)</b>	<b>D1 (Trab. da Saúde)</b>	<b>D1 (Total)</b>
Belém	30	10	<b>40</b>
Belo Monte	40	10	<b>50</b>
Boca da Mata	110	20	<b>130</b>
Branquinha	30	10	<b>40</b>
Cacimbinhas	60	10	<b>70</b>
Cajueiro	70	20	<b>90</b>
Campestre	30	10	<b>40</b>
Campo Alegre	110	40	<b>150</b>
Campo Grande	50	10	<b>60</b>
Canapi	70	10	<b>80</b>
Capela	70	20	<b>90</b>
Carneiros	40	10	<b>50</b>
Chã Preta	30	10	<b>40</b>
Coité do Nóia	60	10	<b>70</b>
Colônia Leopoldina	70	20	<b>90</b>
Coqueiro Seco	30	10	<b>40</b>
Coruripe	150	40	<b>190</b>
Craibas	90	20	<b>110</b>
Delmiro Gouveia	210	30	<b>240</b>
Dois Riachos	50	10	<b>60</b>
Estrela de Alagoas	110	10	<b>120</b>
Feira Grande	100	10	<b>110</b>
Feliz Deserto	20	10	<b>30</b>
Flexeiras	50	10	<b>60</b>
Girau do Ponciano	150	20	<b>170</b>
Ibateguara	70	10	<b>80</b>
Igaci	130	20	<b>150</b>
Igreja Nova	120	10	<b>130</b>
Inhapi	90	10	<b>100</b>
Jacaré dos Homens	30	10	<b>40</b>
Jacuípe	20	10	<b>30</b>
Japaratinga	20	10	<b>30</b>
Jaramataia	20	10	<b>30</b>
Jequiá da Praia	40	10	<b>50</b>
Joaquim Gomes	60	20	<b>80</b>
Jundiá	20	10	<b>30</b>
Junqueiro	110	20	<b>130</b>
Lagoa da Canoa	90	20	<b>110</b>
Limoeiro de Anadia	130	20	<b>150</b>
Maceió	3.530	1.470	<b>5.000</b>
Major Isidoro	90	20	<b>110</b>
Maragogi	80	30	<b>110</b>
Maravilha	50	10	<b>60</b>
Marechal Deodoro	140	50	<b>190</b>
Maribondo	80	10	<b>90</b>

<b>Município</b>	<b>D1 (Idosos 83 e 84 anos)</b>	<b>D1 (Trab. da Saúde)</b>	<b>D1 (Total)</b>
Mar Vermelho	30	10	<b>40</b>
Mata Grande	120	20	<b>140</b>
Matriz de Camaragibe	80	20	<b>100</b>
Messias	50	20	<b>70</b>
Minador do Negrão	30	10	<b>40</b>
Monteirópolis	40	10	<b>50</b>
Murici	90	40	<b>130</b>
Novo Lino	40	10	<b>50</b>
Olho d'Água das Flores	110	20	<b>130</b>
Olho d'Água do Casado	40	10	<b>50</b>
Olho d'Água Grande	30	10	<b>40</b>
Olivença	70	10	<b>80</b>
Ouro Branco	70	10	<b>80</b>
Palestina	30	10	<b>40</b>
Palmeira dos Índios	400	70	<b>470</b>
Pão de Açúcar	120	20	<b>140</b>
Pariconha	60	10	<b>70</b>
Paripueira	40	10	<b>50</b>
Passo de Camaragibe	50	20	<b>70</b>
Paulo Jacinto	40	10	<b>50</b>
Penedo	270	60	<b>330</b>
Piaçabuçu	70	10	<b>80</b>
Pilar	120	30	<b>150</b>
Pindoba	20	10	<b>30</b>
Piranhas	80	20	<b>100</b>
Poço das Trincheiras	50	10	<b>60</b>
Porto Calvo	100	20	<b>120</b>
Porto de Pedras	30	10	<b>40</b>
Porto Real do Colégio	90	20	<b>110</b>
Quebrangulo	50	10	<b>60</b>
Rio Largo	240	140	<b>380</b>
Roteiro	20	10	<b>30</b>
Santa Luzia do Norte	30	10	<b>40</b>
Santana do Ipanema	200	460	<b>660</b>
Santana do Mundaú	40	10	<b>50</b>
São Brás	40	10	<b>50</b>
São José da Laje	100	20	<b>120</b>
São José da Tapera	130	20	<b>150</b>
São Luís do Quitunde	80	30	<b>110</b>
São Miguel dos Campos	170	50	<b>220</b>
São Miguel dos Milagres	30	10	<b>40</b>
São Sebastião	130	20	<b>150</b>
Satuba	40	20	<b>60</b>
Senador Rui Palmeira	60	10	<b>70</b>
Tanque d'Arca	40	10	<b>50</b>

<b>Município</b>	<b>D1 (Idosos 83 e 84 anos)</b>	<b>D1 (Trab. da Saúde)</b>	<b>D1 (Total)</b>
Taquarana	100	20	<b>120</b>
Teotônio Vilela	120	40	<b>160</b>
Traipu	130	20	<b>150</b>
União dos Palmares	250	30	<b>280</b>
Viçosa	110	30	<b>140</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.520</b>	<b>3.980</b>	<b>16.500</b>

### 3. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLOGICOS

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (08/02/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
  - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
  - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, preferencialmente por meio do e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.
  
- 2) Os municípios que possuem como referência a CEADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (09/02/2021), na sede da CEADI Arapiraca, devendo para isso:
  - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
  - b. Agendar junto à CEADI Arapiraca o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do telefone **(82) 3530-0085**.

### 4. RECOMENDAÇÕES

1. Considerando o prazo para utilização das doses depois de abertos os frascos (06 horas para AstraZeneca e 08 horas para Coronavac), ressaltamos atenção na organização do processo de trabalho, de modo a não abrir frasco sem a quantidade adequada de idosos e em dias/períodos sabidamente com pouca procura;
2. Os municípios podem recorrer a listas nominais dos idosos cadastrados no e-SUS AB, de modo a facilitar a captação dos mesmos;

3. Depois de aberto um frasco, NÃO PERDER QUALQUER DOSE, de modo que dose(s) existente(s) em frasco aberto deve(m) ser dirigida(s) a público de mesmo grupo prioritário, ou seja, idoso de idade sequencialmente menor;
4. Caso as doses disponibilizadas aos idosos sejam maiores que a população estimada, orientamos manter o(s) frasco(s) fechado(s) para reprogramação futura entre o público idoso, independente do fabricante (AstraZeneca ou Coronavac);
5. Caso o município identifique quantitativo de idosos na faixa etária/idade atualmente priorizada superior ao estimado, o mesmo deverá requerer ao Programa Estadual de Imunizações o aporte adicional de doses, no entanto é necessário que todos os idosos já vacinados estejam devidamente inseridos no SIPNI E apresentem a evidência do quantitativo a maior, por exemplo, relatório nominal com CPF ou CNS oriundo do e-SUS AB;
6. Atentar para o correto registro do lote da vacina administrada, considerando que dispomos atualmente em circulação, de 03 (três) diferentes lotes da vacina Coronavac multidoso (10 doses);
7. É necessário agilizar a inserção no SIPNI dos indivíduos vacinados, de modo a evitar sobrecarga, uma vez que iniciaremos a administração das segundas doses (D2), concomitantemente. Ressalte-se que esse é um ponto crucial tanto para o monitoramento e controle realizado pelo PNI, quanto para o monitoramento realizado pelos órgãos de controle.

**Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3372-5026.**

Maceió-AL, 07 de fevereiro de 2021.